

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. ASSUNTO:** O objeto do presente documento de formalização de demanda para **Aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para atender a rede municipal de ensino do Município de Ibiassucê/BA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana- de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	4.000	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00
2	Adoçante de mesa - Líquido. Produto formulado para conferir sabor doce aos alimentos e bebidas, constituído de edulcorante (s) previsto (s) em Regulamento Técnico Específico.	Unidade de 100 ml	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
3	Amendoim em grãos descascado, in natura, sem sal, 100% natural, tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica, resistente, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 500 gramas.	Unidade de 500g	200	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
4	Amendoim em vagem, seco, 100% natural, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	R\$ 21,37	R\$ 4.274,00
5	Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	3.500	R\$ 5,54	R\$ 19.390,00

6	Arroz, branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	700	R\$ 5,99	R\$ 4.193,00
7	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200g à 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Cx 500g	330	R\$ 10,44	R\$ 3.445,20
8	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem plástica de 400g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Maratá, Italac, Nescau.	pct 400g	600	R\$ 9,24	R\$ 5.544,00

9	Biscoito salgado, tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem e peso da caixa de papelão de 4 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Liane, Marilan, Fortaleza.	pct 350g	2.300	R\$ 6,34	R\$ 14.582,00
10	Biscoito doce, tipo maisena, leite ou Maria, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem e peso da caixa de papelão de 4 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct 350g	1.600	R\$ 7,04	R\$ 11.264,00
11	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, coco ou chocolate. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem e peso da caixa de papelão de 4 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Liane, Marilan, Mabel.	pct 350g	1100	R\$ 6,36	R\$ 6.996,00

12	Café em pó, torrado, moído e com selo da ABIC. Embalagem a vácuo, contendo 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct 250g	1.400	R\$ 16,47	R\$ 23.058,00
13	Canela, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubo. Aplicação culinária em geral.	kg	10	R\$ 100,75	R\$ 1.007,50
14	Cravo da Índia - Pequeno caule em forma de flor. Cor marrom e sabor adocicado. Usado para dar sabor e decorar pratos doces.	kg	10	R\$ 101,25	R\$ 1.012,50
15	Extrato de tomate - Produto industrializado preparado com polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, conservantes e aromatizantes. Embalagem pote de aproximadamente 200g. Marcas sugeridas: Predilecta, Bonare, Fugini.	pote de 200g	2.000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
16	Coco, ralado, desidratado - Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct 100g	2.000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
17	Farinha de trigo com fermento - Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isenta de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios, acrescida de fermento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Finna, Dona Benta, Sol.	kg	900	R\$ 7,61	R\$ 6.849,00

18	Feijão cariquinho, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	1.200	R\$ 8,64	R\$ 10.368,00
19	Feijão Preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	700	R\$ 9,94	R\$ 6.958,00
20	Fermento, obtido da mistura de fosfato monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em frascos impermeável, limpo, não violado. Embalagem de 100g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata 100g	400	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
21	Flocos de milho - Pré-cozido, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: Farinha de milho flocada; cor: amarelo; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct 500g	1.500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00

22	Fubá de milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: amarelo; odor e sabor: próprio. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	230	R\$ 5,31	R\$ 1.221,30
23	Iogurte de frutas - Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango e ameixa. Embalagem primária de 200 ml, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Unidade de 180 ml	25.000	R\$ 3,37	R\$ 84.250,00
24	Leite em pó, integral - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct 200g	4.500	R\$ 10,54	R\$ 47.430,00
25	Leite em pó integral, sem lactose. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata de 380 a 400g	Lata 400g	25	R\$ 32,94	R\$ 823,50

26	Lingüiça calabresa fresca, resfriada, tipo calabresa, mista de carne suína e bovina, de primeira qualidade, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, não amolecidas nem pegajosas. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas sugeridas: Aurora, Seara, Frimesa.	kg	800	R\$ 70,57	R\$ 56.456,00
27	Lingüiça calabresa curada, de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas sugeridas: Aurora, Seara, Sadia.	kg	800	R\$ 73,82	R\$ 59.056,00
28	Macarrão padre nosso - Macarrão curto com ovos, tipo do corte padre nosso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct 500g	1.300	R\$ 6,51	R\$ 8.463,00

29	Macarrão espaguete - Macarrão longo com ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Petybon, Brandini, Adria.	kg	1.000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
30	Margarina - Produto obtido pelo cozimento da nata do leite de vaca. De primeira qualidade. Devendo apresentar cheiro, sabor e cor peculiares ao produto. Isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem: potes de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 250gramas e 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e data de fabricação do produto. Marcas sugeridas: Deline, Claybom, Primor	pote de 500g	750	R\$ 7,19	R\$ 5.392,50
31	Milho de canjica BRANCO - Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho, tipo 1, classe branco, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct de 500g	1.500	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00
32	Milho para pipoca, tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	pct de 500g	800	R\$ 5,18	R\$ 4.144,00
33	Milho verde em conservasimples, grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Marcas sugeridas: Fugini, Bonare, Quero.	Sachê 170g	1.000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00

34	Óleo, vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Garrafa Pet 900ml	1.200	R\$ 11,21	R\$ 13.452,00
35	Ovo, de galinha, médio, fresco, pesando aproximadamente 50 gramas cada, casca firme e homogênea, lisa, limpa, sem rachadura. Acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto.	Dúzia	500	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
36	Carne de frango, peito congelado com osso, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.700	R\$ 22,89	R\$ 38.913,00
37	Carne de frango, file de peito congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.200	R\$ 31,49	R\$ 37.788,00

38	Coxa e sobrecoxa de frango, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.100	R\$ 16,71	R\$ 18.381,00
39	Proteína texturizada de soja - Carne de soja, desidratada, cor escura, sabor carne. Produto obtido dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Embalagem a vácuo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct de 400g	250	R\$ 9,34	R\$ 2.335,00
40	Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
41	Sardinha em conserva, preparada com pescado limpo, sem vísceras, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente (lata) de folha de flandres íntegro, com verniz sanitário, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130 gramas cada lata. Armazenadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata de 130g	400	R\$ 8,24	R\$ 3.296,00

42	Suco concentrado sabor cajú, polpa concentrada líquida, produto extraído de matérias-primas sãs e limpas. Natural, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Frasco plástico com 500 ml de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Palmeiron, Dafruta, Seregi.	garrafa 500 ml	1.400	R\$ 7,68	R\$ 10.752,00
43	Tempero completo, concentrado de ingredientes básicos, sal, cebola, alho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pote de 300g	110	R\$ 6,06	R\$ 666,60
44	Vinagre de álcool - Fermentado acético de álcool, água e conservantes.	Unidade de 500ml	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
45	Folha de Louro, em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 4 gramas.	saco de 4g	400	R\$ 2,62	R\$ 1.048,00
46	Aveia em flocos finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Embalagem de 170 gramas	Caixa de 170g	70	R\$ 5,42	R\$ 379,40
47	Ameixa preta seca, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentação, manchas ou defeitos, acondicionada em latas com tratamento interno, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	Lata 400g	30	R\$ 26,56	R\$ 796,80
48	UVA PASSA. Uva passa escura, sem semente. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Embalagem com 100 gramas	Pacote 100g	60	R\$ 7,71	R\$ 462,60

49	Queijo muzzarella. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar- se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá- la ou encobrir qualquer alteração. O produto deve apresentar- se resfriado, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo, número do registro em órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20	R\$ 59,45	R\$ 1.189,00
50	CACAU EM PÓ ALCALINO – 100% CACAU – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Ingredientes: cacau em pó alcalino. Embalagem primária: 200g	Caixa 200g	15	R\$ 36,36	R\$ 545,40
51	Biscoito salgado feito de arroz, sem glúten– de primeira linha, preparado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contém glúten. Embalagem de 170 a 200g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Nas embalagens deverá conter registro ANVISA-MS.	Pacote 170 a 200g	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
52	Biscoito sem lactose - Bolacha água e sal sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico E gordura vegetal. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 380 a 400 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Nas embalagens deverá conter registro ANVISA-MS. Marcas sugeridas: Liane, Fabise, Mabel.	Pacote de 380 a 400g	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
53	Biscoito sem lactose - Bolacha de sabor doce, tipo MARIA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 380 a 400 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Nas embalagens deverá conter registro ANVISA-MS. Marcas sugeridas: Liane, Mabel Fabise	Pacote de 380 a 400g	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
54	Macarrão sem glúten tipo espaguete – macarrão de arroz com ovos, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 500g.	Pacote 500g	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
55	Bolacha palito, sabor doce, com aproximadamente 10 cm de comprimento por 2 de largura e 1,5 de espessura, recoberto por cristais de açúcar.	kg	700	R\$ 20,74	R\$ 14.518,00
56	Pão de sal e Pão de doce.	Unidade de 50 g	60.000	R\$ 1,28	R\$ 76.800,00

57	Carne Bovina moída e pedaços de primeira qualidade, sem gordura, cor vermelha brilhante, refrigerada.	kg	1.400	R\$ 44,97	R\$ 62.958,00
58	Carne Bovina fresca, tipo acém ou paleta, sem gordura, cor vermelha brilhante, refrigerada.	kg	1.000	R\$ 48,44	R\$ 48.440,00
59	Carne bovina salgada, de segunda	kg	700	R\$ 43,94	R\$ 30.758,00
60	Carne suína, refrigerada, com no máximo 5% de gordura. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas e firme.	kg	800	R\$ 35,74	R\$ 28.592,00

Valor Total: R\$ 862.284,10

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Para o presente processo, segue abaixo as normas praticadas:

Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

Resolução FNDE/CD nº 06/2020;

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é um programa estratégico do Ministério da Educação e tem por objetivos fornecer aos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias, alimentação que atenda suas necessidades nutricionais durante o período letivo, com nutrientes adequados à faixa etária escolar; contribuir para a formação de práticas alimentares saudáveis por meio de ações de educação alimentar e nutricional; proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar, além de colaborar para a redução da evasão e repetência.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO;

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta;

4.2. A execução do objeto seguirá da seguinte forma:

I. Fornecimento conforme Cronograma e autorização de fornecimento;

II. Local de entrega conforme endereço informado pela demandante;

III. Periodicidade do fornecimento de conforme Cronograma a ser informado pela demandante;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante;

4.4 Fica estipulado o prazo de entrega dos produtos, de 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação de fornecimento emitido pela secretaria demandante.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 A contratação a que se destina obter os produtos da merenda escolar ocorrerá através do **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, respeitados os requisitos da **Resolução FNDE/CD nº 06/2020**.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.5. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.10. Documentos oficiais de identificação dos sócios;

6.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.3.3 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

6.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.3.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.4.1. Comprovação de aptidão e desempenho compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, **fornecimento compatível em característica, quantidade e prazo com o objeto constante da licitação.**

6.4.2 Alvará emitido pela Vigilância Sanitária.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor global estimado para a presente contratação é **R\$ 862.284,10** (Oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Neste valor estão incluídos ainda, todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da contratação, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO	12.306.009.2027 – MANUT. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PROJETO	12.361.009.2020 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1 Após a homologação, os fornecedores contemplados com a distribuição do objeto deverão entregar amostras dos produtos a serem fornecidos, nas condições descritas neste Termo de Referência, em até **03 (Três) dias**, contado a partir da solicitação para tal;

10.2 A amostras deverão ser entregues à SEMAE – Setor Municipal de Alimentação Escolar, situada na Av. Rui Barbosa, s/n, Bairro Venda Velha, CEP: 46.390-000, Ibiassucê - BA;

10.3 Após o recebimento das amostras e atestado pela nutricionista do município, a critério da Comissão poderão ser realizadas visitas as instalações e estrutura dos participantes que foram selecionados para comprovar a sua capacidade ou não de atender a demanda pela qual concorre, emitindo parecer circunstanciado, que terá caráter eliminatório, verificando:

10.4 Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

10.4.1 As amostras serão analisadas pela nutricionista do município, observando-se as características organolépticas, através de degustação e comparação, além de testes laboratoriais nos casos que julgar necessário;

10.4.2 A rotulagem, inclusive nutricional, do produto a ser fornecido, bem como a amostra, quando beneficiado, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;

10.4.3 A Comissão emitirá um parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação do produto devidamente assinado e identificado amparado pelo parecer da nutricionista do município;

10.4.4 O Parecer favorável só terá a sua validação com a vinculação da visita técnica da comissão as instalações e estrutura das participantes, comprovando a sua capacidade ou não de atender a demanda pela qual concorre;

10.4.5 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra que seja reprovada pela nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação, poderá acarretar a reabertura do prazo para ajustes ou retomar para fase de seleção do credenciamento;

10.4.6 Os produtos deverão vir devidamente embalados com identificação dos pesos e/ou unidade do produto.

11. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

11.1 Os gêneros alimentícios oriundos da contratação deverão ser entregues de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação após a contratação, diretamente nas escolas conforme relação e endereços, a serem enviados, das unidades escolares;

11.2 A entrega deverá ser realizada em veículo apropriado.

11.3 Os produtos devem estar em perfeitas condições de armazenamento e satisfazendo plenamente as exigências deste Termo de Referência;

11.4 O produto que não corresponder às exigências será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, diretamente na Unidade Escolar;

11.6 É de responsabilidade do fornecedor, ter um acompanhante devidamente identificado para o transporte dos produtos até o local determinado;

11.7 Caso o fornecedor seja de uma distância superior a 50Km (cinquenta quilômetros) de Ibiassucê, para os produtos específicos, o veículo deverá ser refrigerado. Os dias e horários das entregas serão determinados pelo setor de Alimentação Escolar em função dos cardápios pré-estabelecidos;

11.8 O horário para recebimento das mercadorias nas escolas e creches será das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min;

11.9 O setor de Alimentação Escolar enviará com 03 (dois) dias úteis de antecedência ao fornecedor, as quantidades dos produtos solicitados. Nos pedidos constarão dados como: o peso de cada embalagem, os produtos que deverão ser entregues e os dias das entregas;

11.10 Toda entrega deverá ser acompanhada de recibo emitido pelo fornecedor em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para o fornecedor, 01 (uma) para a escola e 01 (uma) para o Setor de Alimentação Escolar. **As vias do Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues logo após o término**

de cada entrega, para conferência. Os endereços de entrega serão informados pela Secretaria Municipal de Educação;

11.11 Os recebimentos dos produtos serão atestados através do termo de recebimento firmado pelo gestor da respectiva escola e fornecedor.

11.12 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital, devendo ser feita a reposição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da entrega. De acordo com a **Lei nº 8.137/1990** “*é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo*” (art. 7º);

11.14 Os produtos adquiridos para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deverão atender ao disposto na legislação que trata de alimentos, conforme **art. 40, da Resolução nº 006/2020** e suas atualizações.

12 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do contrato deverá ser recebido pelo representante da Entidade demandante, nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros alimentícios recebidos com as especificações exigidas;
- b) **Definitivamente:** após a verificação da compatibilidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento provisório.

12.2 Por ocasião da entrega do gênero alimentício, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

12.3 Se a entrega do gênero alimentício ocorrer diretamente na escola, o recebimento deverá ocorrer por meio do responsável pela gestão da merenda na respectiva escola, sendo este o identificado no recibo, com nome completo legível e número da matrícula;

12.4 Fica assegurado à contratante o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir ou complementar os itens irregulares, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar da sua notificação, sem ônus para a contratante;

12.5 Salvo determinação em contrário, a substituição do gênero alimentício deverá ocorrer no local em que este foi entregue.

12.6 Será considerada recusa formal se a contratada não substituir o gênero alimentício após o prazo fixado, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista neste Termo de Referência;

12.7 Junto com o termo de recebimento é obrigatória a apresentação de documento fiscal.

13. DA CONTRATAÇÃO

Os contratos que resultarão do presente Pregão Eletrônico terão prazo de duração de **12 (doze) meses, respeitada a vigência do respectivo crédito orçamentário**. Podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e a critério da Administração.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, em documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, considerando a última entrega do mês, para cada faturamento;

14.2 Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas.

14.3 O contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do contratado/fornecedor, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil;

14.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

15.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

15.2.1 A contratada deverá manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

15.3 O contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

15.4 O contratante comunicará por escrito à contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Em atenção ao **art. 117 da Lei nº. 14.133/2021**, a contratação terá o gestor e o fiscal designados através de portaria em momento oportuno;

16.2 Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;

16.3 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

16.4 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (**artigos 117 e 118, ambos da Lei 14.133/21**) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

16.5 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

16.6 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

16.7 Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

16.8 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

16.9 Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

17.1 Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

17.2 Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;

17.3 Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos;

17.4 Manter a responsabilidade sobre os produtos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos produtos, os mesmos deverão ser suspensos do consumo, com coleta das amostras pela vigilância sanitária imediatamente para análises microbiológicas;

17.4.1 Realizar o controle higiênico e sanitário dos produtos, em todas as suas etapas;

17.4.2 As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas;

17.4.3 O contratante deverá dar ciência imediata e formalmente acerca de qualquer discrepância ou irregularidade constatada no recebimento dos itens. Deverá ainda verificar a sua entrega, caso ocorra qualquer situação imprevista, deverá entrar em contato imediatamente com a contratada responsável para verificação do fato;

17.4.4 A existência e a atuação da fiscalização pela secretaria solicitante em nada restringe a

responsabilidade, única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto contratado;

17.5 Cabe à contratante, por intermédio do gestor do contrato, a gestão e/ou fiscalização da execução do contrato, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo:

17.5.1 Realizar a conferência do quantitativo recebido, mantendo o registro e controle para distribuição;

17.5.2 Realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela contratada;

17.5.3 A fiscalização da contratante terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da contratada, podendo:

17.5.4 Verificar a qualidade dos produtos, solicitando a substituição imediata de gêneros que apresentem condições impróprias às preparações/consumo;

17.5.5 Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios, bem como dos veículos utilizados para o transporte dos produtos.

17.6 A fiscalização dos serviços pela contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

17.7 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de armazenamento e estocagem dos produtos.

17.8 Caberá a Contratada:

17.8.1. Entregar na data apazada e no local combinado, o material de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e Termo de Referência e no presente contrato, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade.

17.8.2. Responder, por quaisquer danos que venha a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

17.8.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

17.8.4. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos gêneros alimentícios, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do mesmo.

17.8.5. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico.

17.8.6. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

17.8.7. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos produtos.

17.8.8. Acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: 1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;

18.3 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

18.4 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

18.5 1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.6 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.14 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.15 O Contratante deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.17 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Local, data e horário a serem informados na publicação de abertura deste procedimento nos veículos oficiais de comunicação;

19.2 O fornecedor é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos a serem fornecidos;

19.3 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, bem como nos casos que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, com exata compreensão da sua proposta e que não prejudique o devido andamento do processo em atendimento ao interesse público. Nesse intuito, eventuais omissões e/ou falhas que possam ser sanadas durante a sessão de abertura dos envelopes, inclusive mediante consulta e emissão de documentos pela internet, serão admitidas pela Administração, desde que aceito pelos integrantes da Comissão de contratação.

19.4 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de perda do direito a contratação;

19.5 Os produtores e fornecedores dos gêneros alimentícios estarão sujeitos a fiscalização durante o período do contrato, conforme **Resoluções FNDE 06/2020, e Lei nº 14.133/2021;**

19.6 Aplicam-se ao presente procedimento as legislações cabíveis e princípios que norteiam a Administração Pública em prol do Interesse Público;

19.7 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão;

19.8 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité/BA para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Ibiassucê – BA, 23 de Janeiro de 2026.

SANDRO WAGNER FARIAS NOVAIS
Secretário de Educação
Responsável pela Demanda